



1
Ata n.º 22/2022
Ferreira
Ferreira
Ferreira
Ferreira
Ferreira

MUNICÍPIO DA MURTOZA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

-----Ao dia três do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, nesta Vila da Murtoza, na sala de reuniões do edifício da Câmara Municipal, nos Paços do Concelho da Murtoza, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Fátima da Silva Arêde, Daniel Henriques de Bastos e António Jorge Feio Bacelar Vilar.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – Não houve pedidos de intervenção.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 5.427.042,01€ (cinco milhões, quatrocentos e vinte sete mil e quarenta e dois euros e um cêntimo) e Operações Não Orçamentais – 517.351,50€ (quinhentos e dezassete mil, trezentos e cinquenta e um euros e cinquenta cêntimos).-----

-----**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE RECINTO IMPROVISADO – "39.º FESTIVAL DA CANÇÃO - MURTOZA 2022" - ISENÇÃO DE TAXAS** – Foi presente o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, exarado no dia 26 de outubro de 2022, no pedido da "Gerações Altruístas – Associação", de que se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara.-----

-----**LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – "39.º FESTIVAL DA CANÇÃO - MURTOSA 2022" -**

ISENÇÃO DE TAXAS – Foi presente o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, exarado no dia 26 de outubro de 2022, no pedido da “Gerações Altruístas – Associação”, de que se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara.-----

-----**AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE CORTA-MATO ESCOLAR DO AGRUPAMENTO E ISENÇÃO DE TAXAS** – Foi presente a proposta da Senhora Vereadora da

Câmara, datada de 27 de outubro de 2022, que aqui se reproduz: “Para deferimento de autorização e isenção do licenciamento remetendo a Reunião de Câmara para apresentação e aprovação do pedido”.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vereadora da Câmara, no sentido de autorizar a realização da atividade e isentar o pagamento dos valores devidos.-----

-----**PARCERIA 2022/2023 - ABAE ECO-ESCOLAS / MUNICÍPIO DE MURTOSA** – Foi presente

pela Senhora Vereadora da Câmara Municipal um protocolo de parceria com a “ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa”, no âmbito do Programa Eco-Escolas, do qual se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzido para todos os feitos legais. -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar o protocolo deliberou, por unanimidade, aprová-lo e conceder poderes à Senhora Vereadora da Câmara Municipal para o assinar em representação do Município da Murtosa.-----

-----**PROGRAMA DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO CONCELHO 2022 -**

"AGRUPAMENTO 190 DA MURTOSA - CNE" - REPROGRAMAÇÃO DE VERBAS - Foi presente

uma informação da adjunta do Presidente da Câmara, Rosa Almeida, em que dá conta de um pedido do Agrupamento 190 da Murtosa – CNE a solicitar a reprogramação de verbas, transferindo parte das verbas não utilizadas na área de apoio “2.5) outro material específico à natureza da coletividade”, para a área de apoio “2.3) instrumentos musicais”, a quantia de 120,00€ (cento e vinte euros).-----

-----A Câmara Municipal, considerando que:-----

-----A proposta de reprogramação apresentada não gera quaisquer encargos adicionais aos já assumidos;-----

-----A reprogramação apresentada tem enquadramento na cláusula 6.^a do Protocolo de Cooperação / Contrato-Programa existente entre a coletividade e o Município;-----

-----Deliberou, por unanimidade, aprovar a reprogramação solicitada.-----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2022/2023 - REEMBOLSO DAS DESPESAS COM TRANSPORTES ESCOLARES -

Foi presente pela adjunta do Presidente da Câmara, Rosa Almeida, uma informação na qual consta um listagem de seis alunos que requereram a participação nos transportes escolares, com a previsão dos valores dos respetivos reembolsos respeitantes ao ano letivo 2022/2023, da qual se anexa cópia à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, proceder em conformidade com o teor da mesma e efetuar o compromisso dos encargos, que serão transferidos para os alunos constantes da mesma, mediante apresentação das faturas que deverão ser confirmadas pelos serviços, até aos montantes máximos previstos.-----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2022/2023 - ENSINO PRÉ-ESCOLAR - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA -

SERVIÇO DE ALMOÇO – Foi presente pela técnica superior do serviço de ação social, Ana Paula de Oliveira Rendeiro, uma listagem na qual constam dois alunos do Ensino Pré-Escolar do Agrupamento de Escolas da Murtosa, que apresentaram requerimento entre os dias 17 e 27 de outubro do corrente ano, na Componente de Apoio à Família, solicitando a atribuição de participação no valor do serviço de almoço, e que beneficiam do escalão 1 ou 2 do abono de família, a qual se anexa à presente ata dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.

-----A Câmara Municipal, após ter analisado a listagem deliberou, por unanimidade, atribuir participação no valor do serviço do almoço aos alunos constantes da listagem nos termos em que tal é proposto.-----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2022/2023 - 1.º, 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO - REEMBOLSO DAS DESPESAS COM MANUAIS E MATERIAL ESCOLAR – Foi presente pela técnica superior do

serviço de ação social, Ana Paula de Oliveira Rendeiro, uma listagem de alunos do 1.º, 2.º, e 3.º ciclos do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas da Murtosa, que apresentaram o pedido de

reembolso, entre os dias 19 e 24 de setembro do corrente ano, na qual constam os valores de apoio a atribuir e o respetivo valor a pagamento, das despesas com a aquisição de manuais escolares, cadernos de atividades e material escolar diverso, da qual se anexa cópia à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, após analisar a listagem deliberou, por unanimidade, proceder ao cabimento dos valores a atribuir, de acordo com o ciclo de escolaridade, e proceder ao reembolso das despesas até ao limite dos valores apurados constantes da lista anexa.-----

-----"**FÉRIAS DE NATAL ATIVAS**" - **FIXAÇÃO DO VALOR A PAGAR** – Foi presente pela chefe do serviço de educação, Eliana Barroqueiro, uma informação dando conta que no presente ano letivo a Câmara Municipal disponibilizará aos alunos que se encontram a frequentar o pré-escolar e o 1.º ciclo, além do prolongamento de horário, um programa de atividades durante a interrupção letiva de natal, pelo que propõe que:-----

-----A Câmara Municipal fixe como comparticipação dos alunos beneficiários o valor de 40,00€ (quarenta euros) acrescido do valor da refeição para o período compreendido entre os dias 19 e 30 de dezembro, ou um valor de 5,00€ (cinco euros) por dia acrescido do valor da refeição;-----

-----As inscrições sejam limitadas a 40 (quarenta) crianças;-----

-----Os pais apresentem obrigatoriamente uma declaração da entidade patronal em como não irão usufruir de férias durante o período solicitado;-----

-----As vagas sejam preenchidas dando-se preferência aos alunos inscritos e a frequentar o serviço de prolongamento de horário, ficando as restantes vagas para os demais alunos.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, deliberou, por unanimidade, aprová-la e definir as seguintes comparticipações: 40,00€ (quarenta euros) acrescido do valor da refeição para o período compreendido entre os dias 19 e 30 de dezembro, excetuando o dia 24, ou o valor de 5,00€ (cinco euros) por dia acrescido do valor da refeição, nos termos e condições nela constantes.-----

-----"**REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DE PLATAFORMAS DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO - SETEMBRO 2020"** – Foi presente uma informação do técnico superior Pedro Miguel Mendonça Lopes, datada de 21 de outubro de 2022, relativa à revisão de preços provisória da Empreitada de "Requalificação de Plataformas de Arruamentos no Concelho - Setembro 2020", acompanhada dos respetivos mapas de cálculo, que

determina o valor de 18.912,24€ (dezoito mil, novecentos e doze euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

-----**REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA N.º 2 DA EMPREITADA DE "IMPLEMENTAÇÃO DO REMATE SUL DO AGLOMERADO URBANO DA TORREIRA"** – Foi presente uma informação do técnico superior Pedro Miguel Mendonça Lopes, datada de 18 de outubro de 2022, relativa à revisão de preços provisória n.º 2 da Empreitada de "Implementação do Remate Sul do Aglomerado Urbano da Torreira", acompanhada dos respetivos mapas de cálculo, que determina o valor de 5.099,46€ (cinco mil e noventa e nove euros e quarenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

-----**REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA DA EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE APOIO À PESCA LOCAL - CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS DE APOIO ÀS ARTES DA XÁVEGA"** – Foi presente uma informação do técnico superior Pedro Miguel Mendonça Lopes, datada de 26 de outubro de 2022, relativa à revisão de preços definitiva da Empreitada de "Beneficiação das Infraestruturas de Apoio à Pesca Local - Construção de Armazéns de Apoio às Artes da Xávega", acompanhada dos respetivos mapas de cálculo, que determina o valor de 5.116,70€ (cinco mil, cento e dezasseis euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

-----**REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS - MARGINAL PADRE ANTÓNIO"** – Foi presente uma informação do técnico superior Pedro Miguel Mendonça Lopes, datada de 19 de outubro de 2022, relativa à revisão de preços definitiva da Empreitada de "Requalificação de Arruamentos - Marginal Padre António", acompanhada dos respetivos mapas de cálculo, que determina o valor de 1.259,24€ (mil, duzentos e cinquenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO DA EMPREITADA DE "DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS NAS FREGUESIAS DO MONTE, MURTOSA E TORREIRA E REPARAÇÃO DE CICLOVIAS NA

TORREIRA – Foi presente uma informação do técnico superior Pedro Miguel Mendonça Lopes, datada de 06 de setembro de 2022, relativa ao pedido de libertação das cauções prestadas para garantia do contrato da Empreitada de "Demolição de Edifícios nas Freguesias do Monte, Murtosa e Torreira e Reparação de Ciclovias na Torreira" solicitado pelo empreiteiro "Manuel Francisco de Almeida S.A." a 05 de agosto de 2022.

Da informação afere-se que:

Os trabalhos da mencionada empreitada se dividem em duas tipologias com distinta distribuição financeira, "Trabalhos de Reparação das Ciclovias e Construção Civil" e "Trabalhos de Demolição" pelo que a libertação das cauções nos moldes solicitados pelo empreiteiro poderia constituir uma violação às peças procedimentais e aos princípios concorrenciais;

Conforme parecer do consultor jurídico Dr. Dário Matos, datado 29 de agosto de 2022 e solicitado para o efeito, nos trabalhos de demolição a garantia dos mesmos extingue-se com a conclusão dos referidos trabalhos visto que não há obrigação de correção de defeitos.

A Câmara Municipal após análise da informação, e tendo em consideração que à presente data já foi libertado 30% do valor da caução, relativo ao primeiro ano decorrido desde a receção provisória, deliberou, por unanimidade, proceder à libertação da caução, dos montantes dos trabalhos de demolição correspondentes à diferença, no valor de 5.325,69€ (cinco mil, trezentos e vinte e cinco euros e sessenta e nove cêntimos).

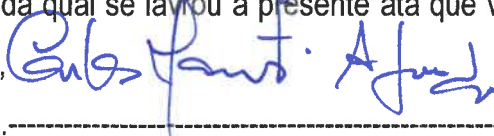
RECRUTAMENTO DE TÉCNICO SUPERIOR - ENGENHEIRO CIVIL - POR RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO


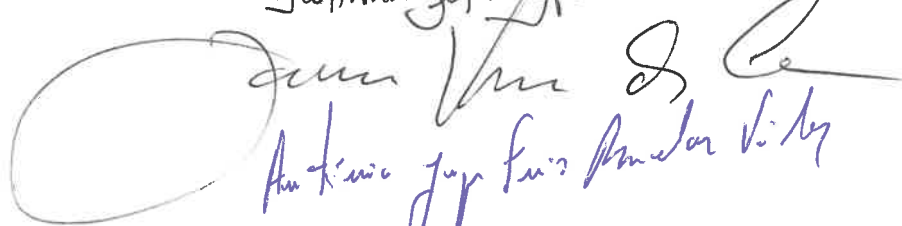
Foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara, uma proposta, em conformidade com o mapa de pessoal e o mapa de recrutamentos autorizados a vigorar para o ano de 2022, de recrutamento por recurso à reserva de recrutamento constituída na sequência do concurso público concluído a 20 de outubro de 2021, através da homologação de lista de ordenação final, publicitada na 2.ª Série do Diário da República de 24 de novembro de 2021, para constituição de relação jurídica de emprego público, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior – Engenharia Civil.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o recurso à reserva de recrutamento constituída na sequência do procedimento concursal supra-referido, na medida em

que há necessidade de ocupação de idêntico posto de trabalho, a fim de ser celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o (a) candidato(a) seguinte da publicitada lista de ordenação final, até preenchimento do posto de trabalho.-----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezoito horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, , Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, que a redigi.-----


Jaacil Baptista
Fátima Silva Almeida

António José Luís Amador Vitor